



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.217, DE DE 19 DE AGOSTO DE 1.986.-

Dispõe sobre suplementação de verba.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 18 de agosto de 1.986, conforme autógrafo nº 041/86:

ARTIGO 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de CZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

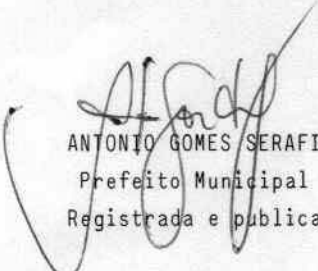
2. EXECUTIVO
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
dotação nº 027.....CZ\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU
4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
dotação nº 029.....CZ\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de agosto de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II